

IV TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

TERMO DE ADITAMENTO, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA E ATEAL – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM. TUDO EM CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS DA LEI MUNICIPAL DE CABREÚVA Nº 1.714, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

Referência: Processo Administrativo nº 3934/2022

Data de Assinatura: 27/05/2022

Valor global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Prazo de Vigência: 28/05/2022 a 28/05/2023

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento ao Convênio nº 03/2018, cujas partes integrantes são a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, ali qualificada e denominada como **CONVENENTE**, Senhor **ANTONIO CARLOS MANGINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.444.742 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 086.257.178-29, residente e domiciliado no município de Cabreúva, Estado de São Paulo; e de outro lado, a empresa **ATEAL – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.910.842/0001-11, ali qualificada e denominada **CONVENIADA**, neste caso representada pelo Presidente Senhor **WAGNER GUDSON MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de RG nº 669.343 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.635.316-87, em conformidade com os fundamentos da Lei Municipal de Cabreúva nº 1.714, de 27 de setembro de 2005, têm entre si, por justo e contratado, aditar o pacto contratual, consoante às cláusulas e condições seguintes:



1. DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 As partes, de comum acordo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **prorrogam o convênio**, inicialmente firmado em 28/05/2018, cujo atual prazo para encerramento restou estabelecido na data do dia 28 de maio de 2022, **por mais 12 (doze) meses, para novo prazo de encerramento na data do dia 28 de maio de 2023**, de acordo com o processo administrativo nº 3934/2022.

2. DO PAGAMENTO

2.1. A **CONVENIENTE** pagará à **CONVENIADA**, pelos serviços ajustados nesta prorrogação de contrato, o **valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, mediante demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor designado para tal finalidade.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta da dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente, codificada sob o nº

08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3100000

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigam-se as partes por si e sucessivamente a respeitar todas as cláusulas inseridas no contrato inicial pactuado em 28 de maio de 2018 e nos demais aditamentos subsequentes.

5. DOS EFEITOS DO ADITAMENTO

5.1. O presente aditamento é feito em caráter irrevogável.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Por estarem às partes Contraentes de pleno acordo sobre o inteiro teor do presente instrumento, bem como estarem justos e contratados, assinam-no, em 02 (duas) laudas e em 02 (duas) testemunhas, que tudo assistiram.

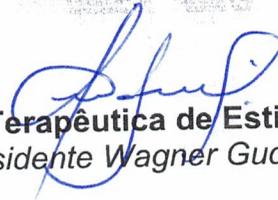


Cabreúva-SP, 27 de maio de 2022.



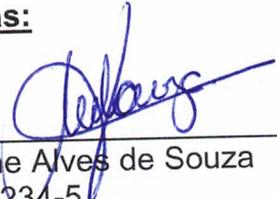
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA-SP

Antonio Carlos Mangini
Prefeito Municipal de Cabreúva



ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem
Presidente Wagner Gudson Marques

Testemunhas:



1) _____
Nome: Cirlene Alves de Souza
RG: 30.6793234-5
CPF: 189.309.888-57

2) _____
Nome:
RG:
CPF:



